

Nota Técnica Conjunta nº 1/2022

Departamento de Benefícios Assistenciais

*Departamento de Gestão do Sistema Único
de Assistência Social*



Ministério da Cidadania

Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Departamento de Benefícios Assistenciais

NOTA TÉCNICA CONJUNTA N° 1/2022

2022

Nota Técnica

Conjunta nº 1/2022

1. Assunto

1.1. Metodologia de cálculo do Indicador de Desenvolvimento da Gestão do Benefício de Prestação Continuada - IDBPC.

2. Introdução


2.1. Trata-se de Nota Técnica que apresenta o **Indicador de Desenvolvimento da Gestão do Benefício de Prestação Continuada - IDBPC**, com exposição de motivos e descrição da metodologia utilizada para sua construção.

2.2. O IDBPC oferece uma ferramenta simples e de fácil compreensão aos gestores, técnicos, conselheiros e usuários da assistência social, que permite identificar a direção sugerida para o processo de aprimoramento da qualidade da gestão do BPC nos territórios, em consonância com a permanente necessidade de implantação e desenvolvimento de melhorias no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).



Processo nº
71000.055938/2017-61


Interessado:
Gabinete da SNAS



2.3. O BPC, como um dos componentes da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tem significativa importância no conjunto de ofertas na Política de Assistência Social, assegurando renda, na atualidade, para 4,7 milhões de idosos e pessoas com deficiência em todo o País. No entanto, nos atuais indicadores existentes, ainda não se refletia a relevância do benefício, especialmente ao considerar que, nos últimos anos - desde 2016, com a obrigatoriedade da inclusão dos beneficiários no Cadastro Único, e de sua manutenção com os dados atualizados, tem-se assistido a um movimento de maior integração dos serviços e benefícios no SUAS, demonstrando a necessidade de criação de um indicador para aferir a qualidade da gestão do BPC.

2.4. Destaca-se que, desde 2007, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) vem construindo indicadores de desenvolvimento no âmbito do SUAS, quais sejam:

- I. o Indicador de Desenvolvimento dos Centros de Referência de Assistência Social (IDCRAS), em 2007, com a finalidade de avaliar o desenvolvimento das unidades e nortear os avanços de estruturação da Proteção Social Básica, que foi reformulado em 2014, conhecido como "O Novo IDCRAS";
- II. o Indicador de Desenvolvimento dos Centros de Referência Especializados em Assistência Social (IDCREAS), em 2014, com o fito de capturar, de forma aproximada e comparativa, a qualidade dos serviços prestados por meio dos CREAS;
- III. o Indicador de Desenvolvimento dos Conselhos Municipais de Assistência Social (IDConselho), em 2015, que objetiva o monitoramento e a avaliação da qualidade do controle social exercido pelos Conselhos Municipais de Assistência Social; e



IV. o Indicador de Desenvolvimento das Unidades de Acolhimento (ID Acolhimento), ainda em desenvolvimento, com o intuito de medir o grau de adequação das ofertas realizadas pelas unidades ao serviço tipificado nas normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

2.5. Deste modo, o IDBPC foi construído como um indicador sintético para aperfeiçoar a qualidade da gestão do BPC nos territórios, baseado na estrutura dos indicadores elaborados anteriormente, contudo, ao invés de 3 (três), o indicador é formado por 2 (duas) dimensões, a primeira com 5 (cinco) "níveis", cada qual com pontuação distinta - e a segunda equivalente a uma taxa calculada pelo DBA por meio de insumos internos, as quais refletem as especificidades do Benefício de Prestação Continuada.

3. Metodologia

3.1. O IDBPC é formado por 2 (duas) dimensões: a primeira, denominada "Gestão", compreende atividades de gestão (orientação, identificação e acompanhamento) realizadas nos CRAS e pela Gestão Municipal. A segunda dimensão, denominada "Atualização no Cadastro", compreende o percentual médio de cadastros atualizados dos beneficiários do BPC do município (considerando, nesse caso, o alinhamento com os procedimentos definidos pela Secretaria Nacional do Cadastro Único, em específico quanto à averiguação e revisão cadastral, cujo calendário e outras orientações constam na Portaria nº 747, de 10/2/2022).

3.2. No caso da primeira dimensão, esta foi elaborada de forma a agrupar os requisitos em 5 (cinco) níveis, que variam entre 1 (menor desenvolvimento) e 5 (maior desenvolvimento), com atribuição de pontuação distinta a depender da classificação recebida pelo município/DF. Já no caso da segunda dimensão, esta é representada pela Taxa de Atualização Cadastral dos Beneficiários do BPC (TAC-BPC), que varia entre 0 (menor desenvolvimento) e 1 (maior desenvolvimento), sem que seja feita distribuição em níveis como foi feito na primeira dimensão.

3.3. Para a primeira dimensão, as informações que compõem os requisitos são extraídas dos questionários coletados no Censo SUAS do CRAS e da Gestão Municipal. Para a segunda dimensão, são utilizados dados de monitoramento do Departamento de Benefícios Assistenciais (DBA/SNAS) relativos à taxa de atualização cadastral dos beneficiários do BPC do município/DF.

3.4. Na tabela seguinte, apresentam-se os requisitos classificatórios de cada um dos níveis da primeira dimensão, intitulada "Gestão", tendo sido

realizadas simulações prévias para que o indicador pudesse se aproximar, o máximo possível, da realidade dos municípios/DF no tocante à qualidade da gestão do BPC.

I. Dimensão "Gestão": Classificada em 5 (cinco) níveis, a depender dos requisitos assinalados pelo município/DF, este recebe pontuação previamente atribuída, conforme tabela abaixo. Isto significa que o máximo de pontos a serem atribuídos ao ente federado na referida dimensão é igual a 1, que corresponde ao nível 5. Foi feito alinhamento com os níveis já estabelecidos em Indicadores anteriores, como o IDCRAS e IDCREAS.

Níveis	Requisitos
5 (pontua 1,0)	<ul style="list-style-type: none">• Orientar a população usuária sobre seus direitos e procedimentos para acesso ao BPC;• Identificar possíveis beneficiários(as) do BPC;• Realizar e acompanhar a inserção e atualização dos(as) beneficiários(as) do BPC no Cadastro Único;• Orientar/acompanhar para inserção no BPC/Encaminhamento ao INSS;• Inserir os(as) beneficiários(as) nos serviços socioassistenciais;• Atender e acompanhar as pessoas com deficiência do BPC com idade escolar que estejam fora da escola (incluindo BPC na Escola);



	<ul style="list-style-type: none">• Atender e acompanhar as pessoas com deficiência do BPC em idade produtiva para o mundo do trabalho (incluindo BPC Trabalho);• Articular ações com o INSS acerca do requerimento e manutenção do BPC;• Inserir os(as) beneficiários(as) nos serviços socioassistenciais;• Articular com outros setores a inserção dos(as) beneficiários(as) nas diversas políticas sociais; e• Avaliar a frequência com que a equipe realiza entrevistas domiciliares para inclusão ou atualização de dados de famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC): frequentemente.
<p>4 (pontua 0,8)</p>	<ul style="list-style-type: none">• Orientar a população usuária sobre seus direitos e procedimentos para acesso ao BPC; Identificar possíveis beneficiários(as) do BPC;• Realizar e acompanhar a inserção e atualização dos(as) beneficiários(as) do BPC no Cadastro Único; Orientar/acompanhar para inserção no BPC/Encaminhamento ao INSS;• Inserir os(as) beneficiários(as) nos serviços socioassistenciais;• Atender e acompanhar as pessoas com deficiência do BPC com idade escolar que estejam fora da escola (incluindo BPC na Escola); e



	<ul style="list-style-type: none"> • Avaliar a frequência com que a equipe realiza entrevistas domiciliares para inclusão ou atualização de dados de famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC): <u>às vezes</u>.
<p>3 (pontua 0,6)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar a população usuária sobre seus direitos e procedimentos para acesso ao BPC; • Identificar possíveis beneficiários(as) do BPC; • Realizar e acompanhar a inserção e atualização das(os) beneficiárias(os) do BPC no Cadastro Único; e • Orientar/acompanhar para inserção no BPC/Encaminhamento ao INSS.
<p>2 (pontua 0,4)</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Orientar a população usuária sobre seus direitos e procedimentos para acesso ao BPC; <u>OU</u> • Realizar e acompanhar a inserção e atualização das(os) beneficiárias(os) do BPC no Cadastro Único. <p><i>(Se marcar um desses dois, o município fica no Nível 2)</i></p>
<p>1 (pontua 0,2)</p>	<p><u>NÃO</u> Orienta a população usuária sobre seus direitos e procedimentos para acesso ao BPC; <u>E</u></p> <p><u>NÃO</u> Realiza e acompanha a inserção e atualização das(os) beneficiárias(os) do BPC no Cadastro Único.</p> <p><i>(Se marcar NÃO em ambos, o município fica no Nível 1)</i></p>




II. Dimensão "Atualização no Cadastro": representada por meio da "Taxa de Atualização Cadastral (TAC-BPC)", que se refere à média percentual de cadastros atualizados dos beneficiários do BPC do município/DF nos últimos 6 (seis) meses anteriores à sua extração para confecção do IDBPC. Por cadastro atualizado, entende-se aquele no qual as informações específicas do cadastro da família foram alteradas ou confirmadas nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua inclusão ou última atualização, conforme Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011. Registra-se que, no tocante a esta dimensão, é feito alinhamento com o processo de averiguação e revisão cadastral, que é coordenado pela Secretaria Nacional do Cadastro Único deste Ministério, com calendário definido.

3.5. Nesse sentido, apresentadas as dimensões que compõem o Índice, prevê-se a utilização de 2 (duas) fórmulas para o cálculo do IDBPC, observada sua adoção nos períodos referidos na primeira coluna, em estreito alinhamento com o processo de averiguação e revisão cadastral, que é coordenado pela Secretaria Nacional do Cadastro Único deste Ministério, com calendário definido:

Período	Fórmula aplicável
De 2022 a 2024	$IDBPC = [(Dimensão\ Gestão \times 2) + Dimensão\ Atualização\ no\ Cadastro] / 3$
De 2025 em diante	$IDBPC = (Dimensão\ Gestão + Dimensão\ Atualização\ no\ Cadastro) / 2$

3.6. Atribui-se peso distinto no período de 2022 a 2024 (valor obtido multiplicado por 2), tendo em vista o processo de averiguação e revisão ca-



dastral ter sido retomado pela SECAD no ano de 2022, o qual foi suspenso nos 2 (dois) anos anteriores em decorrência da pandemia da Covid-19. A partir de 2025, com o término do calendário definido pela SECAD para a averiguação e revisão cadastral ora em curso, não há atribuição de peso distinta para nenhuma das dimensões do IDBPC.

3.7. Nos casos em que há mais de um CRAS no município/DF, é calculado um ID para a unidade, ao passo que o IDBPC do município/DF é calculado a partir da média aritmética simples dos valores obtidos por todos os CRAS do território.

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA

